

- 1.2 — Requisitos gerais, especiais e provimento;
- 1.3 — Formas de provimento.
- 2 — Férias, feriados, faltas e licenças:
 - 2.1 — Regime de trabalho a tempo parcial.
- 3 — Estatuto disciplinar:
 - 3.1 — Infracções a normas disciplinares.
- 4 — Competência própria e delegada para a prática de actos administrativos.
- 5 — Tribunal de Contas:
 - 5.1 — Matérias sujeitas a visto;
 - 5.2 — Matérias sujeitas a anotação;
 - 5.3 — Consequências práticas.
- 6 — Acumulação de funções e incompatibilidades.
- 7 — Direito ao vencimento e outras remunerações:
 - 7.1 — Diuturnidades;
 - 7.2 — Subsídios — férias, Natal, refeição, casamento, nascimento, aleitação, por morte, de funeral, mensal vitalício.
- 8 — Regalias de carácter social:
 - 8.1 — Abono de família;
 - 8.2 — ADSE;
 - 8.3 — Assistência na tuberculose a funcionários civis.
- 9 — Cessação do exercício de funções:
 - 9.1 — Aposentação:
 - 9.1.1 — Direito de aposentação;
 - 9.1.2 — Inscrição de aposentação;
 - 9.1.3 — Pensão de aposentação;
 - 9.1.4 — Processo de aposentação;
 - 9.1.5 — Tempo de serviço.
 - 9.2 — Exoneração;
 - 9.3 — Demissão.

3.º Contabilidade pública:

Duração — 60 minutos.

Coefficiente de ponderação — 4.

Elementos de consulta — nenhum.

Matéria:

- 1 — Orçamento Geral do Estado:
 - 1.1 — Noção geral;
 - 1.2 — Estrutura.
- 2 — A Conta Geral do Estado:
 - 2.1 — Noção geral;
 - 2.2 — Estrutura;
- 2.3 — Diferenciação entre conta e orçamento.
- 3 — Receitas e despesas — Noção geral.
- 4 — Classificação orçamental de despesas.
- 5 — Alterações orçamentais:
 - 5.1 — Créditos especiais;
 - 5.2 — Transferências de verbas.
- 6 — Despesas públicas:
 - 6.1 — Regime duodecimal; sua antecipação;
 - 6.2 — Cabimentos;
 - 6.3 — Fundos permanentes;
 - 6.4 — Reposições e anulações.
- 7 — Realização de despesas:
 - 7.1 — Aquisição de bens e serviços:
 - 7.1.1 — Processamento;
 - 7.1.2 — Liquidação;
 - 7.1.3 — Verificação;
 - 7.1.4 — Autorização;
 - 7.1.5 — Pagamento de despesas;
 - 7.1.6 — Prazos;
 - 7.1.7 — Obras e reparações;
 - 7.1.8 — Contratos;
 - 7.2 — Competência para a realização de despesas.
- 8 — Despesas correntes (com o pessoal):
 - 8.1 — Vencimentos e outros abonos;
 - 8.2 — Vencimentos de categoria, de exercício e descontos legais;
 - 8.3 — Cálculos de vencimentos e salários.
- 9 — Ajudas de custo e transporte.
- 10 — Serviços com autonomia financeira e administrativa; orçamento privativo.

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 2 de Março de 1982. — O Presidente, J. Mendes Mourão.

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Secretaria-Geral

Por despacho ministerial de 16 de Fevereiro findo, visado pelo TC em 26:

Orlando José Paleta Duarte, tesoureiro de obras públicas de 2.ª classe do quadro desta Secretaria-Geral — autorizado a receber, nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 191-E/79, de 26 de Junho, o vencimento de exercício perdido e a perder pelo tesoureiro de igual categoria Carlos Alberto Rodrigues Sequeira, por mais 1 período de 6 meses, improrrogável, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do citado diploma legislativo. (São devidos emolumentos, nos termos do artigo 5.º da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 356/73, do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 667/76 e do Decreto-Lei n.º 296/77.)

Secretaria-Geral do Ministério, 3 de Março de 1982. — Pelo Secretário-Geral, Luiz T. Carvalho.

Por despacho ministerial de 9 de Dezembro de 1981, visado pelo TC em 25 de Fevereiro findo:

Comandante João Anselmo da Silva Ribeiro — nomeado, em comissão de serviço, director-geral da Aviação Civil, nos termos do n.º 1, alínea a), e do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 242/79, de 25 de Julho, da Portaria n.º 1038/81, de 7 de Dezembro, e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 485/76, de 21 de Junho. (São devidos emolumentos, nos termos da lei em vigor.)

Secretaria-Geral do Ministério, 4 de Março de 1982. — O Secretário-Geral, José Varela Pinto.

Curriculo do comandante João Anselmo da Silva Ribeiro

- 1 — Em 1943 concluiu o curso de Aeronáutica pela Academia Militar, depois de ter cursado os preparatórios na Faculdade de Ciências de Lisboa.
- 1.2 — Terminado o tirocínio na Escola Prática da Aeronáutica foi colocado nesta unidade (Base Aérea n.º 1) até 1949 como instrutor.
- 1.3 — Comandou uma esquadrilha de caça de *Hurricanes*.
- 1.4 — Louvado 3 vezes pelo comandante da unidade.
- 2 — Desde 1949 até 1954 esteve em Moçambique em comissão militar, onde desempenhou as seguintes funções:
 - 2.1 — Adjunto de aeronáutica do quartel-general;
 - 2.2 — Director do Centro de Instrução de Aeronáutica;
 - 2.3 — Secretário do Conselho de Aeronáutica, que ao tempo correspondia ao director provincial da Aeronáutica Civil;
 - 2.4 — Louvado pelo general-comandante da província de Moçambique.
- 3 — Em 1954 ingressou na TAP, onde frequentou o curso geral de pilotos.
 - 3.1 — Pilotou depois os seguintes aviões:
 - DC 3 — *Dakota*;
 - DC 4 — *Skymaster*;
 - L 1049 — *Super Constellation*;
 - Boeing 707;
 - Boeing 747.

- 3.2 — Foi instrutor e verificador de L 1049, B 707 e B 747.
- 3.3 — Chefiou as divisões de voo de L 1049 e B 747.
- 3.4 — Louvado pelo director de operações de voo.
- 4 — Frequentou o curso para oficial superior da força aérea, onde teve a classificação de *Muito apto*.
 - 4.1 — Em 1964 passou à situação de reserva, com o posto de tenente-coronel, por se encontrar em comissão de serviço na TAP.
 - 5 — Tomou parte em reuniões da ICAO e IATA, integrado em representações nacionais e da TAP.

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho ministerial de 31 de Dezembro de 1981, proferido ao abrigo do disposto nas alíneas g) e b) respectivamente dos n.ºs 1 e 2 do